

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Fundo: Prefeitura Municipal de Nerópolis

Secretaria Requisitante: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

O Município de Nerópolis-GO, por meio da Secretaria requisitante, formaliza a demanda para abertura de processo de contratação de apresentação musical artística, consistente na contratação da banda “Maluê”, por intermédio da empresa Maluê LTDA, destinada a compor a programação oficial do evento Carnaval Mais Nerópolis, a ser realizado no dia 16 de fevereiro (segunda de carnaval).

Ressalta-se que, sem prejuízo da presente formalização, todas as informações técnicas, quantitativas, operacionais, de mercado, orçamentárias, critérios de escolha da solução, requisitos mínimos, forma de execução, pagamento, análise de riscos e providências correlatas constarão de maneira completa e vinculada à demanda no documento imediatamente posterior, denominado Relatório Descritivo da Demanda, que integrará a fase preparatória do processo, assegurando a adequada compreensão da necessidade e o suporte documental para as etapas subsequentes da contratação.

A presente demanda não está prevista no Plano Anual de Contratações (PCA), tendo em vista que o Município não formalizou o PCA para o referido exercício, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, não afastando, contudo, a necessidade da contratação, em razão de sua relevância para a execução das políticas públicas culturais e para a realização de evento oficial de interesse da coletividade.

A estimativa preliminar de custos será devidamente detalhada no Relatório Descritivo da Demanda, mediante pesquisa de preços realizada conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Declara-se que a presente demanda atende ao interesse público primário, estando alinhada às políticas públicas setoriais do Município, especialmente nas áreas de cultura, lazer e integração social.

Nerópolis-GO 14 de janeiro de 2026.

Elaine Cristine de Lima Milhomens Araújo
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Beatriz Santos
Superintendente de Cultura
Decreto 018/2025